# EMENDA IMPOSITIVA Nº 61

# PROJETO DE LEI Nº 166/2023

Data: 05 de dezembro de 2023

Altera os Anexos do Projeto de Lei nº 166/2023, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2024, e dá outras providências”.

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 166/2023:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 166/2023, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| JANE DELALIBERA | 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Teles Pires, com o objetivo de custear consultas auditivas e multidisciplinares para pacientes com diagnóstico de transtornos mentais (psiquiátricos ou psicológicos). | R$ 200.000,00(duzentos mil reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

Código Redutor: 1041

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 200.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 166/2023, adequando o Projeto de Lei e seus anexos à Emenda proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que as consultas multidisciplinares são fundamentais para a abordagem holística dos transtornos mentais, permitindo avaliação ampla e integrada, onde diferentes especialistas podem colaborar para o diagnóstico preciso e plano de tratamento efetivo;

Considerando que a destinação de recursos para custear essas consultas contribuirá para reduzir a demanda reprimida de pacientes que aguardam por atendimento especializado, agilizando o acesso aos serviços de saúde mental;

Considerando que, ao investir nas consultas multidisciplinares, contribuiremos para a prevenção de agravamentos nos transtornos mentais e promoveremos acesso a tratamentos adequados, visando a melhoria da qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que o suporte multidisciplinar proporcionará aos pacientes atendimento integral e humanizado, alinhado com as melhores práticas e necessidades específicas de cada indivíduo;

Diante do exposto, solicito a destinação de recursos para custeio de consultas multidisciplinares, o que representará um passo significativo para o atendimento mais abrangente e qualificado aos pacientes com transtornos mentais, promovendo a saúde mental e o bem-estar na comunidade de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2023.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |